



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.491, DE 26 DE JUNHO DE 2012

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 212.347,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 212.347,00 (Duzentos e Doze Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais), conforme Contrato de Repasse 0346.545-96/2010 PRONAT - MDA.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir créditos especiais no valor descrito no artigo primeiro desta lei, nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....	1116
Órgão.....	10SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade	01SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Função.....	20 AGRICULTURA
Subfunção.....	292 MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FISICA AGRIC.
Programa	606 ESTENSÃO RURAL
Projeto/Atividade.....	1.236 PRONAT
Categoria	4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso	1124 346545-96/2010
Valor	R\$ 158.204,00
Despesa.....	1117
Órgão.....	10SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade	01SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Função.....	20 AGRICULTURA
Subfunção.....	292 MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FISICA AGRIC.
Programa	606 ESTENSÃO RURAL
Projeto/Atividade.....	1.236 PRONAT
Categoria	4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso	0001 – RECURSO PRÓPRIO
Valor	R\$ 54.143,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Lei Municipal nº 5.491, de 26 de junho de 2012 – fl. 02

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei e a redução na seguinte despesa:

Despesa.....	354
Órgão.....	10SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade.....	01SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Função.....	20 AGRICULTURA
Subfunção.....	291 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE AGRICULTURA
Programa.....	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade.....	2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....	3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Recurso.....	0001 – RECURSO PRÓPRIO
Valor.....	R\$ 54.143,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês junho de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 023
e publicado (a)
Em 26 / 06 / 2012

